



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

LEI N.º 2.851/2007, DE 31 DE AGOSTO DE 2007.

Projeto de Lei n.º 005/07, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a extinguir rua e regularizar situação de lotes urbanos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir parte da rua BENEDITO NASCIMENTO, no trecho entre a rua São Benedito e rua no bairro São Bendito, localizada na quadra 10-A, e lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, nesta cidade de Barra do Garças.

Art.2º - Fica também autorizado a regularizar a situação dos ocupantes das referidas áreas, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 31 de agosto de 2007.

Rodrigo Ragiotto
Dr. Rodrigo Ragiotto
Presidente

Antônia Jacob Barbosa
Antônia Jacob Barbosa
1ª Secretária

Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal, em 31/08/07